

Processo: 2302/2025 - EMEN 16/2025

Fase Atual: 4. Diligências da Coordenadoria

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 4. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 285/2025/SCP

Senhor Secretário,

Considerando a realização da da Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizada, devolvemos o processo abaixo relacionado com o devido **parecer pela Aprovação exarado pela Comissão.**

1) Emenda nº 016/2025 Apensa ao Processo nº 2302/2025 (Aprovação)

EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELLY ALENCAR
QUE: Emenda modificativa ao Projeto de Lei que "VEDA O REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apesar do parecer pela aprovação da Emenda nº 016/2025, apensa ao Processo nº 2302/2025, cumpre esclarecer que **o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o projeto principal permanece pela rejeição.** Assim, caso o referido parecer seja derrubado em plenário, o processo deverá retornar a esta Secretaria, juntamente com a emenda, para que seja encaminhado à análise das comissões temáticas competentes.

Destaca-se, portanto, que **a aprovação da emenda não implica na aprovação automática do projeto principal**, uma vez que este continua com parecer contrário no âmbito da CCJR. Apenas se o Plenário decidir pela derrubada do parecer pela rejeição



do projeto original, é que se dará continuidade à tramitação, sendo necessária a reanálise do texto completo, já com a emenda incorporada, pelas demais comissões permanentes desta Casa Legislativa.

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2025.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

